



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

LEI Nº 1157/2023
19.12.2023

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração de Lei Ordinária nº 1134, de 12 de julho de 2023, que trata sobre a criação do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM/POA) e dá outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo abaixo indicado da Lei nº 1134, de 12 de julho de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 12º
(...)

II- Multa, que varia entre 15 a 350 (UFM's) nos casos não compreendidos no inciso I;

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 19 de dezembro de 2023.


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal